

MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

No dia 17 (dezessete) de janeiro de 2025 às 08:30 horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, deu início à sessão de licitação para realização da sessão de licitação, relacionada à Concorrência nº 013/2024, que tem por objeto a permissão de uso de terreno situado na Fazenda Novo Horizonte, onde funcionava o Colégio Agrícola em Pirapanema, Muriaé - MG. Compareceu à sessão a fim de participar do certame, a COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária - CNPJ 14.696.045/0001-57, tendo como representante o Sr. Adenilson Roberto José Pereira. Iniciada a sessão, foram recebidos os documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2. Rubricados os envelopes, a comissão de contratação abriu o envelope de documentação. Analisados os documentos, verificou-se inconsistência no resultado dos indices exigidos (item 4.3.1.11, "C" do edital) a declaração da empresa não condiz com o resultado obtido por meio de cálculo e avaliação dos números/valores constantes no balanco patrimonial. A Comissão de Contratação decidiu abrir diligência junto à cooperativa, em que o credenciado na sessão. Sr. Adenilson entrou em contato por meio telefônico com a contabilidade da cooperativa e foi informado que houve lançamento de empréstimo a longo prazo no passivo circulante e que este, deveria estar lançado em passivo não circulante. Desta forma, a comissão de contratação solicitou que seja elaborada declaração, bem como, indicação dos valores que levam ao resultado dos indices, para nova avaliação. Recebido o e-mail com a declaração/nota explicativa da cooperativa (conforme anexo aos autos do processo), foi analisada e aceita. A Comissão de Contratação julga a COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária HABILITADA. A comissão prosseguiu a sessão, abrindo o envelope 2, conforme item 7.6 do edital.

QUESITO	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Período desde o tempo de constituição da cooperativa	1 a 2 anos: 1 ponto Acima de 2 e inferior a 5 anos: 5 pontos. Entre 5 anos e 10 anos: 10 pontos. Acima de 10 anos: 20 pontos.	Ata de Constituição da Cooperativa.	(20)pts
2	Ter sede no Município de Muriaé	20 pontos	Contas de água ou luz ou contrato de aluguel registrado em cartório.	
	Ter sede em Município da microrregião. *	10 pontos	Contas de água ou luz ou contrato de aluguel registrado em cartório.	(20) pts

Chi



MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



3	Número de cooperados	De 20 a 100 – 10 pontos De 101 a 200 – 20 pontos Acima de 200 – 30 pontos	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)	(30) pts
4	Veículos e maquinários	Caminhonete – 10 pontos	Documentação do veículo em nome da cooperativa/nome do cooperado.	(10) pts
		Caminhão – 10 pontos		(10) pts
		Trator – 10 pontos		(0) pts
TOTAL M	(90) pts			

A Comissão de Contratação julga a proposta CLASSIFICADA. Conforme item 7.8.3, a pontuação obtida e atribuída à COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária - CNPJ 14.696.045/0001-57, foi de 90 (noventa) pontos. A comissão de contratação declara vencedora do certame a cooperativa COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária - CNPJ 14.696.045/0001-57. O representante abre mão de qualquer tipo de recurso. Nada mais havendo a tratar, a comissão de contratação deu por encerrada a reunião.

Danielle Cassimiro Chaves

Gabriel Peçanha Q. de Araújo

Proponente:

COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária

Adenilson Roberto José Pereira.